

LEI Nº. 1367 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$
2.890,722,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil,
setecentos e vinte e dois reais), para reforço de Dotação
Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Agosto de 2001.

GILCIMAR RAMOS AVELAR
Prefeito em Exercício